



CONTRATO CEL/FMS Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, centro – Gravatá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **SR. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **29.312.896/0001-26**, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº710, loja 05. Bairro Comiteco, CEP: 30.315-382, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileira, casada, empresário, portador da Carteira de Identidade nº– 6066360 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 993.547.726-68, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº76,casa, Bairro/distrito São Bento, Belo Horizonte-Minas Gerais, CEP:30.350-730, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 001/2020**, oriunda do **Processo Licitatório nº 031/2019 – Pregão Eletrônico nº 019/2019**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 26/12/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de Cadeira Odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, refletor e demais especificações em anexo) para atender a demanda da Rede de Saúde Bucal do Município de Gravatá, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ nº 29.312.896/0001-26						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira Odontológica: Estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestano de alto impacto. Base não necessita de fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Estofamento impermeável/proteção na cor azul. Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal. Pedal de comando com três programações de trabalho e volta automática a posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor redutor de baixa tensão 24volts. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem 24volts. Tensão de alimentação 127 ou 220. Encosto da cabeça anatômico, removível e com regulagem de altura. Equipo: ambidestro, composto por 01 seringa tríplice, um terminal com spray para alta rotação, um terminal sem spray para micromotor	UND	5	DENTEMED	R\$6.950,00	R\$34.750,00

CEL- Comissão Especial de Licitação/ FMS – Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, 490, Santa Luzia, Gravatá/PE,
CEP: 55642-550 - E-mail: celgravata@yahoo.com



<p>pneumático. Comportar até quatro terminais. Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, que possibilita o controle de velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice bico giratório removível e autoclavavel. Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis. Suporte de pontas para acionamento pneumático individual. Pintura na cor branca com tratamento anticorrosivo. Puxador frontal bilateral.</p> <p>Unidade de água: Cuba profunda removível com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem de vazão de água. Suctor de saliva a ar. Unidade de agua e cuba rebatível em 90°. Reservatórios translúcidos de 800ml para agua das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>Refletor: Luz halogêneo. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho em material resiste transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça. Cabecote produzido em material resistente com giro de 620°. Intensidade de lux entre 8.000 e 25.000.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>					
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$34.750,00					

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia da Cadeira Odontológica, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega da Cadeira Odontológica, para a Rede de Saúde Bucal de Gravatá, deverá ser realizada conforme demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Equipamento será de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a entrega.

CEL- Comissão Especial de Licitação/ FMS – Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, 490, Santa Luzia, Gravatá/PE,
CEP: 55642-550 - E-mail: celgravata@yahoo.com



PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega da Cadeira Odontológica Completa, para a Rede Municipal de Saúde de Gravatá, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de entrega das Cadeira Odontológica, serão informados na respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelas Cadeiras Odontológica entregues, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado/ Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.





PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº **019/2019** – Processo Licitatório nº **031/2019**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Sr. **SILDO ROMERO XAVIER**, Coordenador Geral da Saúde Bucal do Município de Gravata, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo, inscrito no CPF: 995.985.404-30.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os Equipamentos e as Instalações dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos Equipamentos e instalações fornecidas;
- VI. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os Equipamentos que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Coordenação de Saúde Bucal por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;





- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega da Cadeira Odontológica, em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas ou modelos da Cadeira Odontológica, apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento de Cadeira Odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, refletor e demais especificações em anexo) para atender a demanda da rede de Saúde Bucal do Município de Gravatá, conforme especificações contidas no Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega da Cadeira Odontológica para a Saúde Bucal do Município de Gravatá.
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
 - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos Equipamentos para a Saúde Bucal de Gravatá;
 - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos Equipamentos;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:
 - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. Fraudar na execução do contrato;
 - d. Comportar-se de modo inidôneo;
 - e. Cometer fraude fiscal;
 - f. Não mantiver a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
 - b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;

Gravatá



- h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- j. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes CONTRATANTES, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.


Gravatá, 10 de fevereiro de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY,
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP
CONTRATADO


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Arnaneriz Acova de
CPF nº. 762.742.784-00

2 - 
Nome: Margarete P. R. de
CPF nº. 022060524-66

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Termo de Adesão/Termo Aditivo/Ata de Registro de Preços... Termo de Adesão nº 003/2020... Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada de telemática para CAMIL...

consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de projeto básico do Terminal de Passageiros - TPS, da Seção Contra Incêndio - SCI, pólo de estacionamento de aeronaves...

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - CPL I - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020... Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo, Execução do Sistema de Balizamento Noturno do Aeroporto Oscar Laranjeira em Canuaru - Pernambuco...

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16... Objeto: Prorrogação do prazo de 27/02/2020 a 28/02/2021 e reajuste de R\$ 1.261,00...

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE NULIDADE DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019... Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE ITAIBA/PE...

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP CNPJ Nº 07.172.303/0001-30... Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos...

1ª TA AO CT. CEL/FMS Nº 012/2019. OBJETO: contratação de empresa de fornecimento parcelado, sob demanda de materiais de limpeza comum e higiene pessoal...

2ª TA AO CT. PMG/SECSAUDE Nº 022-A/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde...

3ª TA AO CT. Nº 061/2017. OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços, treinamento e suporte de solução de problemas para informatização do trabalho desenvolvido na atenção básica de Saúde de Gravataí/PE...

2ª TA AO CT. PMG/SECSAUDE Nº 020/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde...

2ª TA AO CT. PMG/SECSAUDE Nº 057/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde...

3ª TA AO CT. Nº 035/2017. OBJETO: contratação de locação de imóvel destinado às instalações da casa de apoio aos municípios, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE JULGAMENTO A CPL do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente extrato do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes que participam da TP nº 004-PMD/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019... Objeto: Formação de Registro de Preço Corporativo para contratação futura de Agente de Integração visando à prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo do Município de Gravataí/PE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº 004/PMI-SME/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMI-SME/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da(s) Secretaria(s) Municipal de Educação do Município do Ipojuca, cuja HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma: Centro de Apoio Técnico aos Assentados da Reforma Agrária e Agricultores Familiares do Estado de Pernambuco - CNPJ Nº 08.537.421/0001-85...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO, Adiantamento do Chamamento Público Nº 002/2020 - Credenciamento de empresas para atuar como operadora de plano de assistência à saúde, consignados em folha de pagamento dos agentes públicos. Prazo para envio da documentação de habilitação: 13/03/2020 às 14h00min, na Rua Cel. João Souza Leão, 400, 1º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000. Em substituição à data de entrega de documentação anteriormente marcada para o dia 28/02/2020 até as 14h00min, em decorrência de questionamentos realizados pelo mercado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAZO RECURSO FASE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS: Processo de Licitação Nº 006/2020 Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO E REFORMA DA UBS UIC MANDANTES AG. 06 BL. 03, NO INTUO DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE RESIDEM NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA UNIDADE. Na sessão do dia 18 de Fevereiro de 2020, foi julgada a HABILITAÇÃO, das empresas: CONSTRUTORA JD LTDA-ME e CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA-ME, por cumprirem com as exigências editalícias e como INABILITADA a empresa: LEANDRO FERRAZ EMPREENDEDOR. Findando-se o prazo de Recursos no dia 21 de Fevereiro de 2020 às 13:30h, onde não houve manifestação por parte das empresas, fica aberto no dia 03 de Fevereiro às 09:00h abertura das Propostas de Preços das empresas Habilitadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE. Três Poderes, 141 - Centro - Petrolândia/PE. SIMONE ALVES DE SOUZA - PRES. CPL/PREGOEIRA.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/PP/MEI PL. 0119.2019.CPL/PE.0046.DAG-SDS- RP eventual aquisição de equipamentos para perícia de caracterização química de materiais de interesse forense (Espectrômetros de Infravermelho), destinados à Polícia Científica/SDS. Valor Estimado: R\$ 1.786.450.693,66. Data da abertura: 17/03/2020 às 10:00h (horário de Brasília). Retirada do edital: www.petronegocio.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregoeiro, na forma eletrônica, será realizado por meio da Internet. Recife, 27/02/2020. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA - Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSULTA PÚBLICA - Com o teor de obter preços referências para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística integrada, incluindo recebimento, armazenagem/estoque, distribuição/entrega de gêneros alimentícios adquiridos pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco para atendimento das escolas e alunos da rede estadual de ensino conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. O prazo de envio de cotações e documentações é de 15 (quinze) úteis, a contar da data da publicação. Especificações no site www.licitacoes.pe.gov.br (órgão licitante - SEE). Enviar propostas para o e-mail: geame.see@gmail.com Telefone: (81) 3183-9213/3183-9210. Recife, 27 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

016/2020 - 1ª Publicação - PL. nº0051/2019.CPL-I. PE. SEDUC resolve publicar o preço registrado para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários. Empresa vencedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI, CNPJ: 11.295.284/0001-07. Valor total da ARP R\$ 86.380,44. Vigência: 27/02/2020 a 28/02/2021. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP Nº 014/2020 - 1ª Publicação - PL. nº0051/2019.CPL-I. PE. nº0031.SEDUC resolve publicar o preço registrado para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários. Empresa vencedora: AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64. Valor total da ARP R\$ 28.793,48. Vigência: 27/02/2020 a 28/02/2021. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO PL. Nº 0005.2020.CPL-ILE.0005.SEDUC contratação de empresa para o fornecimento de vestuário em geral e aquisição de camisas, jaquetas, mochilas, porta passaportes e bonês, para atender ao Programa Ganhe o Mundo e demais esportes que o programa promove da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Valor estimado: R\$ 258.571,4814 (Recebimento de Propostas até: 13/03/2020 às 09h30. Disputa de preços: 13/03/2020 às 10h00 (Horário de Brasília)). Edital disponível nos sites www.petronegocio.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br a partir desta publicação. Recife, 27 de fevereiro de 2020. Lúcia Moura Pregoeira da CPL III.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 - CPL I - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 OBJETO: Contratação de empresa de

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS BEZERRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, PROC.001/2019.CONVITE 001/2019. PERÍODO DE 12 MESES PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA... II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019, PROCESSO 002/2019, CONVITE 002/2019. PERÍODO DE 12 MESES. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPAQUETAMENTO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TEM POR OBJETO A Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica para esta casa legislativa...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS ARP CEL/FMS Nº 001/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Eletrônico CEL Nº 019/2019, resolve publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento de cadeiras odontológicas completas para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Ofertadas pela BHEDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, Lote 01, pelo valor global de R\$69.500,00. Lúiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. 3º TA AO CT. PMG/SECSAUDE Nº 019/2018. OBJETO: contratação de empresa referente a locação de veículos com motorista e combustível para atendimento das demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 O Município de Betânia toma público em cumprimento as determinações legais, a Licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com utilização de cartão microchip de fevereiro de 2020 às 11h00min, fica adiada para o dia 13 de março de 2020 às 10h00min, Valor Máximo Aceitável: R\$ 804.954,90. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Antônio Feltosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, local onde haverá a Sessão para Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações pelo e-mail: cpbetaniape@gmail.com. Informe ainda que será oportunizado novas retiradas do Edital. Betânia, 27 de fevereiro de 2020. Eullia Darlane Rafaela da Silva Araújo - Presidente da CPL/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE 150W COM TECNOLOGIA LED, para substituição do Sistema de Iluminação Pública Convencional externo do Município de Iluminação Instalado em braços de postes da rede de distribuição padrão da Celpe (Companhia Energética de Pernambuco), com vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. Valor Total Estimado R\$159.237,00. Data e hora de Julgamento: 13/03/2020. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro - Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissalicitaoc@cachoeirinha.pe.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame. Cachoeirinha/PE, 27 de fevereiro de 2020. Marcos Antônio Alves de Moraes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE LICITAÇÃO PMC. Processo Nº 006/2020. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obras. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Caetés/PE. Valor Estimado: R\$ 610.765,22. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/03/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (cel, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpcaetes@gmail.com. Caetés, 27 de Fevereiro de 2020. GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ - Presidente da CPL